



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 599 de 12 de Abril de 1993

"Altera o quadro de pessoal da Prefeitura e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado novo emprego no nível 8 do anexo IV da Lei Municipal nº 410 de 30/03/87:

<u>Nível</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº de Empregos</u>
08	Motorista	01

Art. 2º - Fica transferido do nível 09 para o nível 10, do anexo I da Lei 410 de 30/03/87 o Cargo de Pedreiro II:

<u>Nível</u>	<u>Cargo</u>	<u>Nº de Empregos</u>
10	Pedreiro II	01

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 12 de Abril de 1993


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal